



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 598/84

DATA: 21 de dezembro de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 213.000.000 (duzentos e treze milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10585751.16 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 90.000.000

0603.13764481.17 - Construção de Galerias Pluviais, drenagem e Canalização de Rios

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 120.000.000

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02 - Divisão de Educação

0902.08421881.25 - Construção, Melhorias e Reformas de Escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 3.000.000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de dezembro de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal